

**DECRETO Nº 6.471, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*“Altera Decreto nº 3.912, de 19 de março de 2014”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 3.912, de 19 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

*§ 1º O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município, e ainda das entidades que mantêm termo de colaboração ou fomento com a Administração Pública.*

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto 3.912/2014, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 5 de julho de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta  
Secretaria na data supra.

